



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAILING DE IMPRENSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00170.001094/2014-96

CONTRATO Nº 177/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 66.052.242/0001-37, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, 1042-loja/térreo, São Paulo/SP, CEP: 01.538-000, telefone nº (11) 3346-2266 / fax nº (11) 3341-5800, neste ato representada pela Senhor **SÉRGIO BORGES FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.437.010-1 SSP/SP, e do CPF nº 101.344.458-21, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de agosto de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 28.349,52 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000-0001; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE802144, de 04/08/2015.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 10 de agosto de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


SÉRGIO BORGES FRANCO
Maxetron Serviços de Tecnologia e Informação Ltda